Prefeitura Municipal de Indaiatuba

MINUTA

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM.

ENTIDADE	**:**	**DISPENSÁRIO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM**
DATA	**:**	03/11/23
CHAM. PÚBLICO	**:**	Nº 22/23
PROC. ADM.	**:**	Nº 26833/26
ADITAMENTO	**:**	Nº 51/24 - 4

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pela Secretária Municipal de Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABÉ,** brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **DISPENSÁRIO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 918 – Vila Sfeir – Indaiatuba/SP - 13.330-350, E-mail: gerente@vicentinos.org.br e vicentinos@vicentinos.org.br, Fone: (19) 3935-6735 e (19) 3834-7733, inscrita no CNPJ nº 49.454.960/0001-10, neste ato, representada por seu Presidente **MARIA APARECIDA DE FÁTIMA TONIN DORIGUELO**, Viúva, Do lar, portadora do RG n° 20.626.080-5 SSP/SP e do CPF n° 311.082.388-82, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado o 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Adultos de 30 à 59 anos - Proteção Social Básica, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, firmado em 25/01/2024 e seus respectivos aditivos, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, proposto para o exercício de 2026, devidamente aprovado pelos gestores em conjunto com a Comissão de Seleção, conforme consta nos autos do PA nº 26833/26, o qual faz parte integrante deste termo, como documento anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO DE VALORES

2.1. O valor do Recurso Municipal será readequado conforme consta nos autos do processo administrativo nº 26833/26, com fundamento no art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto nº 8726/27, alterado pelo Decreto nº 11948/24, conforme descrito abaixo:

ANO	READEQUAÇÃO DE VALORES ART. 43 (21,21%)	VALOR
2026		R$ 70.716,72
2026	**R$ 15.000,00**	**R$ 85.716,72**

Este documento foi assinado digitalmente por DISPENSARIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, MARIA CRISTINA COELHO DIAS, VIVIANE ROBERTA BARNABE e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código A675-CF8B-3D96-A64F.

2.2. O valor total deste aditamento é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A CONCEDENTE transferirá, para execução do presente termo de aditamento, os recursos correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 01.05.02.08.2451005.2036.3.3.50.39 – DR 01.500.0051 (Recurso Municipal), DR 02.500.0038 (Recurso Estadual) - da Secretaria Municipal de Assistência social, ou outros que venham a substituí-los.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e cláusula 9.4. do Termo de Colaboração, e artigos 43, I, "a" do Decreto nº 11948/24.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 03 de novembro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA APARECIDA DE FÁTIMA TONIN DORIGUELO
Presidente da OSC

Gestora:

Maria Cristina Coelho Dias

LR.

Este documento foi assinado digitalmente por DISPENSARIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, MARIA CRISTINA COELHO DIAS, VIVIANE ROBERTA BARNABE e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código A675-CF8B-3D96-A64F.